



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

IPUEIRAS — CEARÁ

LEI Nº 276, DE 09 DE JULHO DE 1983.

Autoriza a abertura do Crédito Especial adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras, no valor de Cr\$ 12 000 000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação em vigor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 12 000 000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS), para fazer face as despesas com a construção de um abrigo para feirantes, nesta cidade, como a seguir indicadas:

| | |
|-------------------------------------|--|
| 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAGEM | |
| 04.10000000.000 | - HABITAÇÃO E URBANISMO |
| 04.10580000.000 | - URBANISMO |
| 04.10582760.000 | - Terminais Intermodais |
| 04.10589701.005 | - Implantação do Abrigo de Feirantes |
| 4.0.0.0 | - DESPESAS DE CAPITAL |
| 4.1.0.0 | - INVESTIMENTOS |
| 4.1.1.0 | - Obras e Instalações Cr\$ 12 000 000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias, como a seguir discriminadas:

| | |
|-------------------------------------|---|
| 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAGEM | |
| 04.11653641.007 | - Implantação do Módulo Hoteleiro de Ipueiras |
| 4.1.2.0 | - Equipamentos e Material Permanente |
| Banco de | Cr\$ 5 200 000,00 |
| Rara | Cr\$ 700 000,00 |
| Contenção de | Cr\$ 4 500 000,00 |
| 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA | |
| 99.99999999.001 | - Reserva de Contingência |
| 9.0.0.0 | - Reserva de Contingência |
| Banco de | Cr\$ 7 500 000,00 |
| Rara | Cr\$ - 0 - |
| Contenção de | Cr\$ 7 500 000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS em, 09 de julho de 1983.

Manoel Cavalcante Dias
Manoel Cavalcante Dias
PREFEITO MUNICIPAL